DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Sexta-Feira, 08 de Março de 2019 - Edição nº 87

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 031-A/2019: "Institui Comissão de Acompanhamento, com as funções de mediar todas as eventuais controvérsias em relação à gestão associada de serviços públicos deabastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como propor alterações e interpretar às disposições do presente Convênio de Cooperação entre Entes Federados e negociar os termos do contrato de programa, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D28D79D5BD-7BEEC75438-DD023CEDED-6F71785FC1

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

DECRETO Nº 031-A/2019.

Institui Comissão de Acompanhamento, com as funções de mediar todas as eventuais controvérsias em relação à gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como propor alterações e interpretar às disposições do presente Convênio de Cooperação entre Entes Federados e negociar os termos do contrato de programa, e dá outras providências.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal Nº 085/2014, de 04 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão de Acompanhamento, com as funções de mediar todas as eventuais controvérsias em relação à gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como propor alterações e interpretar às disposições do presente Convênio de Cooperação entre Entes Federados e negociar os termos do contrato de programa, na forma abaixo especificada:

Titulares:
Maria Zélia Leite Rocha Farias
Neiva Souza Miranda

Suplentes:
Marlúcio Silva Santos
Adriana Silveira Aguiar

Art. 2º – A comissão acima será presidida por **Maria Zélia Leite Rocha Farias.**

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - Estado da Bahia,
em 22 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com